

Portaria nº 052/19-GP

“Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por assiduidade a Servidor Público Municipal desta Prefeitura, na forma que menciono e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e **considerando**,

Que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, sendo que 2/3 (dois terços) da licença será concedida exclusivamente para participação em curso de formação continuada, conforme Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder no período de 09 de SETEMBRO de 2019 a 09 de OUTUBRO de 2019, **Licença prêmio por assiduidade** à servidora **DEUZENIRA PEREIRA SILVA**, CPF. 572.678.633-53, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 08 de SETEMBRO de 2019.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial - PI, Estado do Piauí, em 23 de OUTUBRO de 2019.


BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal

Benedita Vilma Lima
Prefeita municipal
CPF: 446.218.763-68
São João do Arraial-PI